



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**PERÍODO DA BOLSA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, a Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Graduação vincula o(a) discente: \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional no período acima especificado, para desenvolver, como \_\_\_\_\_ (bolsista/voluntário), o plano de Trabalho intitulado: \_\_\_\_\_, vinculado à unidade \_\_\_\_\_ sob a coordenação do profissional \_\_\_\_\_, atendendo às seguintes condições:

1. O(s) discente declara não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsista remunerado.
2. Tanto o(a) discente voluntário(a) quanto bolsista deve enquadrar-se em todos os requisitos estabelecidos no Edital da unidade proponente através do qual foi selecionado.
3. O(a) discente se compromete a:
  - I. Cumprir com a mesma carga horária estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
  - II. Preencher, no formulário próprio de avaliação, as informações relativas à sua participação nas atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho;
  - III. Desenvolver de forma plena as ações previstas no Plano de Trabalho, visando à ampliação de suas habilidades e desenvolvimento de conhecimentos cognitivos relacionados com sua formação acadêmica;
  - IV. Contribuir para o aprimoramento do Plano de Trabalho, apresentando sugestões durante execução para o coordenador;
  - V. Zelar pelo cumprimento do Programa, comunicando à CPSA a ocorrência de fatores prejudiciais à plena execução do Plano de Trabalho ou ao seu rendimento acadêmico;
  - VI. Devolver à Instituição provedora os valores monetários recebidos indevidamente;
  - VII. Não divulgar, sem autorização, informações a que teve acesso durante o exercício de suas atividades;
  - VIII. Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades;
  - IX. Encaminhar à coordenação do curso, no qual está matriculado, solicitação de aproveitamento de créditos complementares referentes ao período de execução do plano de trabalho;
  - X. Comunicar ao coordenador a desistência em relação à execução do Plano de Trabalho em tempo hábil e por escrito.

Cidade Universitária "Professor José Aloísio de Campos", \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Plano de Trabalho

\_\_\_\_\_  
Coordenador da CPSA